

# PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2019, do Senador Roberto Rocha, que *institui a Frente Parlamentar do Matopiba.*

SF/19229.48131-25

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 32, de 2019, do Senador Roberto Rocha, que *institui a Frente Parlamentar do Matopiba.*

O art. 1º da proposição institui a Frente Parlamentar do Matopiba com a finalidade de promover amplo debate no Congresso Nacional, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando a aprimorar a legislação federal para atuar na defesa e na promoção da região que compreende o bioma Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. O art. 2º do PRS nº 32, de 2019, estabelece que a Frente será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação. Contudo, com o passar o tempo, outros Parlamentares detentores de mandato popular poderão aderir à Frente Parlamentar do Matopiba. O art. 3º trata da regulamentação das atividades da Frente e o art. 4º estabelece que a Resolução que a institui entrará em vigor na data de sua publicação.

O PRS nº 32, de 2019, foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e a Comissão Diretora do Senado Federal (CDIR). Na CDR, não foram apresentadas emendas à proposição.



SF/19229.48131-25

## II – ANÁLISE

Esta Comissão já tratou da criação de frentes parlamentares com foco na promoção do desenvolvimento regional. Essas frentes, embora não tenham previsão no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), traduzem a atuação unificada de grupos de membros do Poder Legislativo em função de interesses comuns, havendo vários precedentes no Congresso Nacional e no próprio Senado Federal. Alguns exemplos com foco no desenvolvimento regional envolvem a Resolução do Senado Federal nº 9, de 30 de março de 2016, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Apoio à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (FPA-SUDAM)*, a Resolução do Senado Federal nº 28, de 24 de maio de 2016, que *institui a Frente Parlamentar da Rota das Emoções*, e a Resolução do Senado Federal nº 24, de 11 de dezembro de 2017, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal*.

No caso do PRS nº 32, de 2019, trata-se da instituição de uma frente parlamentar voltada para a região que compreende o bioma Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Essa região, que é formada por 337 municípios e que ficou conhecida como Matopiba, responde atualmente por grande parte da produção brasileira de grãos e fibras. A frente parlamentar cuja instituição estamos analisando contribuirá para o aprimoramento da legislação federal voltada para o desenvolvimento sustentável da região.

Assim, em resumo, não há óbice regimental à criação de frentes parlamentares por meio de resolução do Senado Federal. Além disso, o PRS nº 32, de 2019, poderá contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da região e do país. Por essas razões, a proposição merece nosso parecer favorável.

## III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator